



Disponibilizado no D.E.: 17/07/2024
Prazo do edital: 30/08/2024
Prazo de citação/intimação: 23/09/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Torres

Rua Leonardo Truda, 638, 3º andar - sala 300 - Bairro: Centro - CEP: 95560000 - Fone: (51) 3098-5593 - Balcão virtual:
(51) 9826-4463 - Email: frtorres1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003572-94.2020.8.21.0072/RS

AUTOR: FRUTILEFFA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

AUTOR: BANALEFFA COMERCIO E TRANSPORTES DE FRUTAS LTDA

AUTOR: LOG LEFFA TRANSPORTES EIRELI

RÉU: OS MESMOS

Local: Torres

Data: 11/07/2024

EDITAL Nº 10063190072

Edital de Leilão para Antecipação de Pagamentos (“Leilão Reverso”) expedido nos autos da recuperação judicial (processo n. 5003572-94.2020.8.21.0072/RS) do Grupo Banaleffa, composto pelas empresas: Banaleffa Comércio e Transportes Ltda., Frutileffa Comércio e Transportes Ltda. e Log Leffa Transportes Ltda. Objeto: Ficam intimados os credores sobre a disponibilização do valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a realização de Leilão Reverso, nos termos da Cláusula 9. do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo, tendo os credores o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da publicação do presente edital, para apresentação de seu lance, nos termos que seguem: 1. Objeto do Leilão Reverso: O Leilão Reverso terá por objeto o pagamento antecipado da totalidade do crédito do credor que participar do Leilão Reverso, nos termos deste Edital e do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Banaleffa, que ofereça, para tanto, desconto não inferior a 30% (trinta por cento) sobre o saldo devedor do crédito novado após aplicação das condições do Plano de Recuperação Judicial. 2. Requisitos para Participação no Leilão Reverso: Poderão participar do Leilão Reverso todos os credores que objetivarem a antecipação do pagamento do seu crédito, desde que ofereçam o deságio informado sobre o saldo devedor novado, para quitação integral do crédito. Em outras palavras, caso o credor já tenha sofrido algum deságio perante o seu enquadramento, os 30% incidirão exclusivamente sobre o saldo residual e não sobre o valor total do crédito arrolado. Todas as propostas do leilão reverso deverão ser para quitação integral do crédito, devendo levar em consideração o valor limite da disponibilidade financeira apresentada no processo. Não serão aceitas as propostas cujo saldo para pagamento à vista seja superior ao valor arrecadado com a venda dos ativos. 3. Valor do Leilão Reverso: Nos termos da manifestação do Evento 424, o Grupo Banaleffa disponibilizará o montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para pagamento dos créditos dos vencedores do Leilão Reverso. 4. Manifestação de Interesse para Participação no Leilão Reverso: Os Credores que tiverem interesse em participar do Leilão Reverso e cumprirem os requisitos, deverão enviar suas propostas para o e-mail financeiro@banaleffa.com.br, e aj@calmeida.adv.br em cópia, em até 90 (noventa) dias a contar da decisão que der ciência aos credores. A proposta deverá constar os dados do credor (nome, CPF ou CNPJ) e o percentual de deságio que oferecerá para ter a antecipação dos seus créditos sujeitos (observado o mínimo de 30% sobre o saldo devedor do crédito novado). 5. Resultado do Leilão Reverso: Havendo mais de uma proposta elas serão ordenadas do maior para o menor deságio. Havendo percentuais de deságios iguais, terá preferência o deságio que implicar em maior desconto financeiro. 6. Pagamento(s) da(s) Proposta(s) Vencedora(s): Todas as propostas recebidas serão anexadas aos autos com a devida prestação de contas dos

5003572-94.2020.8.21.0072

10063190072 .V2



Disponibilizado no D.E.: 17/07/2024
Prazo do edital: 30/08/2024
Prazo de citação/intimação: 23/09/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Torres

valores pagos e eventuais valores descobertos. 7. Saldo Leilão Reverso Não Utilizado: Caso haja saldo, após os pagamentos da modalidade do Leilão Reverso, ou caso não haja interessados suficientes, o saldo será revertido para reforço de caixa do Grupo Banaleffa. Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial. Em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Edital e o previsto no Plano de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial prevalecerá. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, o qual será trasladado para o processo nº 5003572-94.2020.8.21.0072/RS e publicado no Diário Eletrônico, na forma da Lei. Torres/RS, 11 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SUHNEL DORNELES, Juiz de Direito**, em 11/7/2024, às 18:56:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10063190072v2** e o código CRC **1fcf1b67**.

5003572-94.2020.8.21.0072

10063190072 .V2